## GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR (Artigos 39 a 43 da Resolução SEE nº 2795/2015) Escola Estadual: Código: Município: SRE/BARBACENA Diretor Vice-Diretor Indicação para atuar como: **CURRICULUM VITAE** PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO I - Dados Pessoais Nome: MaSP: CI(RG): CNPJ/CPF: Estado Civil: Data de Nascimento: Naturalidade: UF: Nο Bairro: Endereço: Compl. Cidade: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( e-mail: II – SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL PRESTAR INFORMAÇÕES PARA CADA UNIDADE EM QUE ATUAR Unidade de exercício: Cargo/Função: Endereço:

## III – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

Localidade:

	Na Escola Estadual onde pleiteia o cargo ou função			Em outra Escola Estadual			
Cargo/Função							
	Até 01 ano	De 01 a 04	Acima de 04	Até 01 ano	De 01 a 04	Acima de 04	
		anos	anos		anos	anos	
Diretor							
Vice-Diretor							
Professor de							
Educação Básica							
Especialista em							
Educação Básica							

## GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10 101111111111111111111111111111111111	O I KOI ISSIONAL	Instituição Data								
Curso	Nome do Curso	Nome	Município	UF	Conclusão	Aprovação Tese				
						Monografia Dissertação				
Doutorado										
Mestrado		_								
Especialização LP										
Superior TC		ı								
Médio										
Certificado Ocup	SIM	NÃO								
Local e Data										
			la Carallala							
Assinatura do Candidato										
PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR:										
		nchimento pela SRE) CONFORME RESOLUÇÃ	O SEE № 2795/15							
Art. 39	Art. 41		icar)							
2- PARECER DA S	RE									
						_				
		Local	e Data							
			etor da SRE/MaSP							